



São Paulo, 21 de maio de 2015

À  
**Comissão de Valores Mobiliários – CVM**  
**Superintendência de Relações com Empresas**  
At.: **Sr. Fernando Soares Vieira**  
**Sr. Guilherme Rocha Lopes**

Ref: **Resposta ao OFÍCIO nº 188/2015/CVM/SEP/GEA-2 (“Ofício”)**

**Questionamento:**

*“Senhor Diretor,*

1. *Reportamo-nos à matéria veiculada em 20 de Maio de 2015, no jornal Valor Econômico, “Caderno: Agronegócios”, sob o título “Por irregularidades da Tyson, MPT-SC cobra R\$ 50 milhões da JBS”, na qual constam, respectivamente, dentre outras informações: (...)*

2. *A propósito, solicitamos manifestação de V.S.a acerca da veracidade das afirmações veiculadas na referida notícia, e caso afirmativo, solicitamos manifestação sobre as providências que estão sendo tomadas pela Companhia a respeito do assunto.*

3. *Recomendamos fortemente que sejam mencionados todos os fatores que foram considerados na sua análise dos itens acima, particularmente os riscos de imagem inerentes às práticas da Companhia, nos termos do item 9.2.4(c) do OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 02/2015.”*

Prezados Senhores,

Em atendimento à solicitação de Vossas Senhorias, vem a JBS S.A. (“Companhia” ou “JBS”) prestar seus esclarecimentos e manifestar-se sobre o teor da notícia veiculada no jornal Valor Econômico, seção Caderno: Agronegócios, no dia 20 de maio de 2015 (“Notícia”).

A Companhia esclarece que tomou conhecimento sobre a existência do processo judicial em questão por meio da mídia, não tendo conhecimento, até o presente momento, dos fundamentos invocados pelo Ministério Público do Trabalho de Santa Catarina para o ajuizamento da referida demanda, uma vez que não recebeu qualquer citação, intimação e/ou notificação referente à ação judicial a que se refere a reportagem. Neste contexto, a Companhia esclarece que somente após regular citação, intimação e/ou notificação deste procedimento poderá tecer considerações mais aprofundadas, incluindo análise dos eventuais impactos à Companhia e a seus investidores.

A JBS se reserva ao direito de ter prévio conhecimento dos fatos para que possa prestar todos os esclarecimentos que sejam devidos à esta D. Comissão de Valores Mobiliários, aos seus investidores e ao mercado em geral, não se furtando de cumprir com as determinações e regulamentos em vigor. Adverte, entretanto, que os fatos narrados na peça jornalística em questão dão conta de acontecimentos pretéritos à aquisição da subsidiária pela JBS, conforme afirmado pela própria Auditora Fiscal do Trabalho Lílian Carlota Rezende.

No que se refere à subsidiária Macedo Agroindustrial Ltda., impropriamente denominada Tyson do Brasil na reportagem, a Companhia informa que assumiu a sua gestão em 1º de dezembro de 2014, data do fechamento da sua aquisição após aprovação da transação pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE. Desde então, a subsidiária está em processo de integração com as demais unidades da Companhia.



A JBS reafirma o seu compromisso com o bem-estar de seus trabalhadores, estando em contínua busca por melhores processos em suas unidades e zelando pela excelência nas relações de trabalho, em especial quanto à segurança de seus trabalhadores. A Companhia mantém-se aberta ao diálogo com o Ministério Público do Trabalho e Ministério do Trabalho e Emprego, tendo em vista que trata com seriedade a questão trabalhista.

A JBS permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Jeremiah Alphonsus O'Callaghan  
Diretor de Relações com Investidores